

prevê que «a entidade pública contratante é o Estado Português, sendo o contrato celebrado em seu nome e outorgado pelo Ministro da Saúde»;

Considerando também que o n.º 2 do mesmo preceito ressalva que «Sem prejuízo de disposição legal em contrário ou previsão no presente programa de procedimento, o Estado é representado pelo Ministro da Saúde»;

Tendo em conta que o contrato pode ser celebrado por outra entidade que não o Ministério da Saúde, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, do programa de procedimento, o qual determina que «O contrato é outorgado pelo Ministro da Saúde, em representação do Estado, que poderá delegar a respectiva competência»;

Tendo em vista que foi propósito das peças concursais permitir que a entidade pública contratante venha a ser outra que não o Estado, e, por isso, se previu no artigo 8.º, n.º 3, das cláusulas jurídicas do caderno de encargos que a entidade pública contratante possa ceder a sua posição contratual sem que para tal careça da autorização da operadora;

Considerando, ainda, que a actividade objecto do contrato relativo ao Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde cabe nas atribuições do IGIF, nos termos da alínea *h*) do artigo 4.º da Lei Orgânica do IGIF, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 325-A/2003, de 29 de Dezembro;

Cedo, em nome do Estado, a posição de entidade pública contratante no contrato de prestação de serviços do Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde ao Instituto de Gestão Informática e Finança da Saúde, nos termos do artigo 8.º, n.º 3, do caderno de encargos.

28 de Fevereiro de 2005. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 6370/2005 (2.ª série). — Pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto, foi criado o Conselho Ético e Profissional de Odontologia, o qual funciona sob a tutela do Ministro da Saúde, detém as competências referidas no artigo 7.º e é constituído por representantes das entidades enunciadas no artigo 6.º

Assim, nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto, determino que o Conselho Ético e Profissional de Odontologia tenha a seguinte composição:

- a) Prof. Doutor Manuel Fontes de Carvalho da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, que preside;
- b) Prof. Doutor João Aquino Marques da Ordem dos Médicos Dentistas;
- c) Dr. Pedro Nunes da Ordem dos Médicos, na qualidade de seu bastonário;
- d) César de Castro Figueiredo, José Martins Fernandes Cautela e Olívio Lopes Dias, representantes dos odontologistas.

16 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Mário Patinha Antão*.

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

Despacho n.º 6371/2005 (2.ª série). — 1 — Exonero, a seu pedido, a secretária do meu Gabinete Rita Esquível Correia Guedes Infante da Câmara.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — A Secretária de Estado da Saúde, *Regina Maria Pinto da Fonseca Ramos Bastos*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Rectificação n.º 480/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 10 728/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 15 de Novembro de 2004, rectifica-se que onde se lê «Presidente — Dr. Nuno Fragoso Pinheiro, chefe de serviço de cirurgia geral» deve ler-se «Presidente — Dr. Nuno Fragoso Pinheiro, assistente graduado de cirurgia geral».

9 de Março de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *José António Ferrão*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Rectificação n.º 481/2005. — Concurso n.º 2/2005 — assistente de ginecologia/obstetrícia. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 2134/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 2 de Março de 2005, a p. 3201, rectifica-se que onde se lê «4 — É exigência particular do lugar a prover experiência na área de medicina materno-infantil» deve ler-se «4 — É exigência particular do lugar a prover experiência na área de medicina materno-fetal».

9 de Março de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Hospital de Santa Maria

Aviso (extracto) n.º 3154/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 3 de Março de 2005, foi homologada a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral para provedimento de um lugar de assistente de cirurgia cardiotorácica, da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 264, de 10 de Novembro de 2004:

Dr. João José Ramos Caldeira — 15,76 valores.

Nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o candidato dispõe de 10 dias úteis, a contar da data de publicação da presente lista, para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Ministro da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

14 de Março de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Deliberação n.º 422/2005. — 1 — Ao abrigo dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado no n.º 4 de artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, o conselho de administração do Hospital de Santa Maria delega no director clínico, Dr. José Rodrigues Mendes do Vale, as seguintes responsabilidades e poderes:

1.1 — A coordenação das comissões dependentes da direcção técnica e serviço de dietética;

1.2 — Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos referentes às carreiras de pessoal médico, de técnico superior de saúde e de técnico de diagnóstico e terapêutica, excepto a decisão dos recursos hierárquicos interpostos e a homologação das listas de classificação final;

1.3 — Autorizar médicos pertencentes ao Hospital de Santa Maria a integrar júris de concursos noutras instituições;

1.4 — Autorizar, relativamente ao pessoal das carreiras médica, de técnico superior de saúde e de técnico de diagnóstico e terapêutica, a inscrição e participação em cursos, seminários, encontros, jornadas ou outras acções de formação de idêntica natureza, realizados no País ou no estrangeiro, desde que não resultem encargos directos para o Hospital;

1.5 — Autorizar, relativamente aos médicos internos do internato complementar, comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na secção IV da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, até 30 dias por ano;

1.6 — Homologar as classificações de serviço do pessoal das carreiras médica, de técnico superior de saúde e de técnico de diagnóstico e terapêutica;

1.7 — Tomar conhecimento e determinar medidas adequadas a adoptar face a queixas e reclamações apresentadas no Gabinete do Utente, excepto nos casos determinantes de procedimento disciplinar;

1.8 — Autorizar a disponibilização de dados clínicos à entidade competente que os solicitar, no âmbito de processo judicial;

1.9 — Autorizar a destruição de documentos respeitantes a concursos de pessoal médico, técnicos superiores de saúde e técnicos de diagnóstico e terapêutica, nos termos da legislação em vigor;

1.10 — Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Hospital de Santa Maria, no âmbito dos serviços de acção médica;

1.11 — Autorizar a concessão dos direitos previstos nos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

1.12 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias, bem como aprovar o respectivo plano anual, no que diz respeito ao pessoal das carreiras médica, de técnico superior de saúde e de técnico de diagnóstico e terapêutica.

2 — A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2004 e com ela ficam ratificados todos os actos que, no uso dos

poderes delegados, tenham sido praticados entretanto pelo director clínico.

17 de Fevereiro de 2005. — O Conselho de Administração: *Alberto Moreno*, presidente — *A. J. Albino Freire*, administrador — *Vicente Pereira*, administrador — *Mendes do Vale*, director clínico — *Ana Paula Fernandes*, enfermeira-directora.

Hospital de São João

Aviso n.º 3155/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 24 de Fevereiro de 2005, a seguir se publica a lista de classificação final de avaliação curricular para obtenção da categoria de assistente graduado de medicina interna, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, do candidato António Joaquim Freitas de Oliveira e Silva, considerado *Apto*.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

4 de Março de 2005. — O Administrador Executivo, *Henrique Carvalho da Silva*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 3156/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 93.º a 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Hospital em relação a 31 de Dezembro de 2004, encontrando-se um exemplar afixado no *placard* junto da Repartição de Pessoal onde pode ser consultado pelos interessados.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do diploma supracitado, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro

Declaração n.º 72/2005 (2.ª série). — Declara-se que, em adiamento à publicação do despacho n.º 4470/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de Março de 2005, devem ser acrescentados os n.ºs 3, 3.1, 4, 4.1 e 4.2, com as seguintes redacções:

«3 — Na directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, *Maria Amélia Garcia Mendes Ferreira Ferrão*:

3.1 — Emitir certidões para exigência a terceiros, judicial e extrajudicialmente, relativas aos montantes pagos a beneficiários, a título de prestações do sistema de segurança social.

4 — Na assessora *Maria Emília Félix Almeida Ferreira*:

4.1 — Assinar o expediente corrente, certidões, cartas, ofícios e instruções no âmbito do respectivo serviço, com excepção dos destinados ao conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., gabinetes de membros do Governo, à Provedoria de Justiça, ao Tribunal de Contas e outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado;

4.2 — Assinar em nome do Instituto da Segurança Social, I. P., as declarações de situação contributiva requeridas nos termos da lei aplicável, desde que o contribuinte exerça, inequivocamente, as suas actividades no distrito em que o centro distrital exerce a sua jurisdição.»

O n.º 3 passa a ser o n.º 5, com o seguinte teor:

«Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito desta delegação/subdelegação de competências desde 1 de Julho de 2004, relativamente à directora de núcleo *Aurea Neto Dias* e desde 1 de Junho de 2004 relativamente à directora da Área Funcional

de Contribuintes *Maria Isabel Dias Pereira Valente* e à assessora *Maria Emília Félix Almeida Ferreira*.»

5 de Março de 2005. — O Director, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Castelo Branco

Despacho n.º 6372/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2005 do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Castelo Branco:

António Manuel Mendes Ramos, com a categoria de assistente administrativo, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro — exonerado das suas funções, a seu pedido, a partir de 11 de Março de 2005.

16 de Dezembro de 2004. — O Adjunto do Director, *António de Melo Bernardo*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 6373/2005 (2.ª série). — 1 — A Portaria n.º 998/2001, de 17 de Agosto, define e regula a estrutura orgânica do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, fixando as suas atribuições e os princípios gerais de organização e funcionamento.

2 — O artigo 2.º prevê como área funcional a unidade de Apoio aos Estabelecimentos Integrados da qual faz parte o Centro de Reabilitação de Nossa Senhora dos Anjos.

3 — Considerando que o Centro de Reabilitação de Nossa Senhora dos Anjos tem como missão a reabilitação pessoal e social da pessoa com cegueira adquirida, e que para o cargo de director deste estabelecimento se encontrava nomeado o licenciado *Américo Baptista Sequeira*, cuja aposentação se efectiva em 1 de Março de 2005;

4 — Considerando a complexidade de funcionamento de um estabelecimento com estas atribuições:

5 — Considerado que, através do despacho n.º 7339/2003, o director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 15 Abril de 2003, delegou em mim os poderes para despachar e decidir os processos da área de recursos humanos e da Unidade de Apoio aos Estabelecimentos Integrados:

6 — Subdelego na educadora de infância *Aida Maria Martins da Silva Rodrigues Pereira*, do quadro de pessoal do ex-CRSSLVT, até à nomeação de novo director, os poderes para assumpção dos actos de administração corrente inerentes ao normal funcionamento do Centro de Reabilitação de Nossa Senhora dos Anjos a seguir indicados:

6.1 — Autorizar os planos de férias e as respectivas alterações;

6.2 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

6.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

6.4 — Solicitar a verificação domiciliária de doença dos funcionários;

6.5 — Autorizar as deslocações dos utentes em transportes públicos e em táxi;

6.6 — Movimentar as contas bancárias conjuntamente com o funcionário a quem tenha sido conferida essa competência;

6.7 — Autorizar as deslocações em serviço e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;

6.8 — Autorizar as transferências e saídas de utentes;

6.9 — Fixar o montante das participações devidas pelos utentes de acordo com as normas em vigor;

6.10 — Efectuar a cobrança das participações devidas pelos utentes;

6.11 — Autorizar o pagamento de dinheiro de bolso para utentes que não tenham qualquer tipo de rendimento;

6.12 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos correntes de serviço;

6.13 — Autorizar o pagamento de despesas de correio e franquias postais.

28 de Fevereiro de 2005. — A Adjunta do Director, *Maria de Deus Paulos e Cruz*.

Despacho n.º 6374/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2005 da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Albina Pereira Coelho Correia, *Ana Paula Casimiro Silva*, *Ana Paula Gomes Almeida Silva*, *Anabela de Oliveira Leal*, *Fernanda Maria Pereira Bilé Marto*, *Ilda Cardoso Ribeiro Dias*, *Licinia de Jesus*